

Ofício nº 222/2019 – GP.

Betânia, 13 de novembro de 2019.

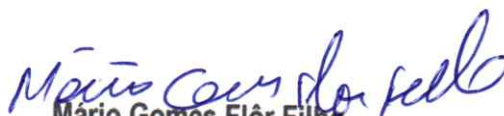
Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 014/2019 aprovado por esta Câmara em sessão ordinária, no dia 05 de novembro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a Lei nº 764/2019, de 13 de novembro de 2019.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Mário Gomes Flôr Filho
- Prefeito -

Recebido em 14/11/2019
Josielton José da Silva
Assessor do Presidente
CPF: 113.688.344-42

LEI Nº. 764/2019

EMENTA: Revoga o inciso XIV do artigo 14 da Lei Municipal nº 727, de 16 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XIV do artigo 14 da Lei Municipal nº 727/2017, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.


MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Municipal
Mário Gomes Flôr Filho
- Prefeito -